

O QUE ESTÁ ERRADO
NESTA AFIRMAÇÃO?

HALLEN
NÃO REAJUSTA
SALÁRIOS, NÃO PAGA O
PISO POR FUNÇÃO E PARA
OS TRABALHADORES DIZ
QUE A CULPA É DO
SINTTEL-ES.



A FRASE CORRETA É:

O SINTTEL-ES quer que a Hallen/Vivo
pague os pisos salariais da CCT

Diretores do Sindicato estiveram, no dia 10, na portaria da Hallen Instalações de Equipamentos de Telecomunicações, no bairro São Diogo, em Serra. A conversa dos trabalhadores no encontro foi que o **SINTTEL-ES NÃO QUER DEIXAR A HALLEN/VIVO DAR AUMENTO DE SALÁRIOS.**

Verdade ou mentira????

— MEN-TI-RA!!!

Para não cumprir a Convenção Coletiva (CCT 2015/2016), assinada com o Sinstal - Sindicato que representa as Empresas Prestadoras de Serviço, a Hallen fica enchendo a cabeça dos trabalhadores contra o SINTTEL-ES. A CCT obriga ao pagamento dos pisos salariais por função.

Agindo em grupo, a Hallen/Vivo repete atitudes iguais das outras prestadoras: Telemont/Oi, HTC, LG2, GSilva/Claro; MR-Tel e Rochas/Vivo. O objetivo? Dar um calote, um golpe nos empregados.

Mente para os trabalhadores. Afirma que quer dar o reajuste,

mas diz que o SINTTEL-ES não permite. Por último, tentou tirar o SINTTEL-ES da representação dos empregados, para adotar uma Convenção com outro sindicato e manter os salários miseráveis que paga. Como não conseguiu, transfere para o SINTTEL-ES a sua irresponsabilidade.

A Hallen não conta para os empregados que desde novembro/2016 há uma sentença judicial determinando que ela pague os pisos da CCT. Veja o processo 0000820-43.2016.5.17.0007 no site www.trt.es.jus

O SINTTEL-ES tem ações idênticas contra todas as prestadoras de serviço

em telecomunicações do ES.

O processo mais adiantado, e que já tem decisão, é contra a Telemont/Oi. Essa empresa perdeu o julgamento da ação de cumprimento no TRT. Recorreu ao TST em Brasília, mas tem que cumprir a CCT já, antes mesmo do processo chegar ao fim. Vem sendo multada mensalmente em R\$ 100 mil por não cumprir a decisão judicial e continuar pagando um salário medíocre.

Assim como a Telemont /Oi, que prefere pagar a multa ao invés de reajustar e pagar pisos decentes, a Hallen faz a mesma coisa: não negocia com o SINTTEL-ES e ainda coloca a culpa na entidade sindical.

Aliás, a sentença do juiz do trabalho Ney Álvares Pimenta que condenou a Telemont, **PROÍBE O SINTTEL DE FAZER ACORDOS OU CONVENÇÕES** com outra empresa em condições inferiores às que ele estabeleceu e que estão na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, assinada com o Sinstal.



Diretores do SINTTEL-ES enfrentam a insatisfação dos trabalhadores na Hallen

Hallen/Vivo quer manter a precaridade dos salários

O papel do SINTTEL-ES é defender o direito dos trabalhadores e negociar condições melhores para a categoria dos empregados em Telecom. Esse imbróglio com as prestadoras chegou aonde chegou por culpa das empresas.

Em 2015, os trabalhadores da Telemont recusaram a proposta de acordo coletivo e as demais empresas terceirizadas não davam nem bola para a negociação. Elas só se juntaram pra se posicionarem contra as melhorias que o Sinttel conquistou na Convenção.

A opção do SINTTEL-ES foi adotar a Convenção Coletiva (CCT) que desde 2011 era negociada com o Sinstal. Em 2015 essa convenção melhorou com a implantação dos pisos por função. As condições eram e são mais vantajosas para os trabalhadores. Antes de 2015, porém, não era.

Isso foi o suficiente para enfurecer as empresas.

Desde então, o SINTTEL-ES vem tentando o diálogo, mas sem sucesso. Por isso, entrou com várias ações judiciais de cumprimento da CCT exigindo que as prestadoras cumpram.

Mas, a proposta das empresas, inclusive da Hallen, SEMPRE foi de que "NÃO É POSSÍVEL PAGAR OS PISOS POR FUNÇÃO DA CCT assinada com o Sinstal.

O Sindicato tentou com a Hallen, Rochas, MR-Tel, Telemont e outras, uma alternativa de reajuste escalonado nos pisos para, em um determinado tempo, se chegar aos valores estabelecidos na CCT.

Não houve avanço. As empresas não oferecem nada, a não ser pagar os salários que elas pagam hoje. Essa é a verdade. Não há interesse em resolver a questão, para legalizar a decisão, principalmente na Telemont que já teve julgamento. Não há bom senso e o problema que cada dia só aumenta. Assim como aumenta a insatisfação de todos.

Pisos da CCT que todos deviam estar recebendo

Pisos salariais fixados pela Convenção 2015/2016 + reajuste de 10% da Convenção 2016/2017

IRLA	R\$1.227,00
Técnico de telecomunicações	R\$1.364,00
Cabista	R\$1.364,00
Técnico ADSL	R\$1.609,30
Técnico em fibra ótica	R\$1.610,00
Instalador multifunção (Multiskill, ADSL, TUP e TV par metálico)	R\$1.753,04
Auxiliar de projetos	R\$ 1.753,04
Projetista	R\$ 2.221,77
Piso mínimo nas empresas	R\$ 1.018,00

O SINTTEL-ES busca uma alternativa, que é estabelecer uma forma de reajuste que as empresas possam dar, mas que em um determinado tempo os pisos por função sejam unificados e tenham valores de referência da CCT 2015/2016.

O que a Justiça não permite é abrir mão dos benefícios da norma coletiva assinada com o Sinstal.

Ação de Cumprimento contra a Hallen aguarda julgamento no TRT/ES

O SINTTEL-ES, informa aos/às trabalhadores/as na Hallen/Vivo, que a empresa já devia estar pagando os pisos salariais por função dos seus empregados, desde 2015. A sentença, mandando pagar saiu em 09 de novembro de 2016. O juiz Cássio Ariel Moro, da 7ª Vara do Trabalho de Vitória, decidiu que a empresa e a ex-GVT (hoje Vivo) tinham que cumprir a Convenção Coletiva de trabalho (CCT 2015/2016), assinada pelo SINTTEL-ES com o Sinstal (Sindicato das empresas prestadoras de serviço em Telecom). Na decisão, o juiz foi favorável ao Sindicato/trabalhadores.

Em 09 de setembro/2017, o SINTTEL entrou com um RECURSO ORDINÁRIO para QUESTIONAR a omissão e obscuridade dessa sentença. É que o Juiz só mandou cumprir a CCT durante a vigência, ou seja de abril/2015 a março/2016.

O departamento jurídico do SINTTEL-ES está questionando essa determinação do juiz: como ficarão os salários depois de março de 2016, vão retroagir a valores anteriores, que é proibido por lei?

No Tribunal Regional do Trabalho (TRT -ES) a Desembargadora Wanda Costa Decuzzi solicitou parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT-ES) para poder julgar esse processo contra a Hallen, que não quer pagar os pisos salariais reajustados. O TRT aguarda parecer do MPT para marcar o julgamento.

Hallen descontou 1 dia de salário dos empregados, mas não repassou valores ao SINTTEL-ES

A Hallen não reconhece o SINTTEL-ES como representantes dos trabalhadores. Por essa estupidez, a empresa ingressou com uma ação judicial de **Consignação de Pagamento da Contribuição Sindical**. Esse nome comprido significa que ela pediu à Justiça do Trabalho que decida quem representava os empregados: o **SINTTEL-ES** (Sindicatos dos Trabalhadores em empresas de Telecomunicações) ou o **Sincab** (Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações).

Seu projeto era tirar o SINTTEL-ES do caminho para adotar a Convenção do Sincab, cujos pisos salariais são ainda menores. Nos últimos 2 anos, a Hallen em represália às ações do SINTTEL-ES - de cobrar o cumprimento da CCT 2015/2016 - decidiu recolher o imposto sindical (um dia de trabalho) de todos os empregados e depositar em juízo. Queria enfraquecer financeiramente o SINTTEL-ES.

Mas já perdeu. Tanto o Ministério Público do Trabalho (MPT-ES) quanto à Justiça do Trabalho NÃO RECONHECERAM O SINCAB.

Como se vê, o SINTTEL-ES está cumprindo o seu papel de resistir e defender os trabalhadores de sua categoria.